



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS
PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM
DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA: 18.06.18

ABERT: 03.07.18

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2017, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para registro de preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03 de julho de 2018.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h 00min

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 03 de julho de 2018, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;
- c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009



do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

4.3. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



4.4. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor máximo total estimado estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 37.812,00 (trinta e sete mil e oitocentos e doze reais)**.

5.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

5.3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as 09h e 00m do dia 03/07/2018**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vívda, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 76/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 03 de julho de 2018.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 76/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 03 de julho de 2018.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

6.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. . As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) prazo de fornecimento dos itens é de **até 05 (cinco) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

7.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

7.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

7.8. Os produtos e serviços serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues ou executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

7.10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

7.10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

7.11. Disposições gerais referentes às propostas:

7.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

7.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

7.12. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

8.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

8.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- b) Prova de Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.
- b) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.



8.1.4. Das Declarações:

a) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de Incompatibilidade Negocial (modelo Anexo VII);

OBS: Caso o documento exigido no item 8.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b".

8.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

8.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

8.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

8.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

8.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

9.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

9.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

9.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço total do item.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

9.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1.1 e 7.1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

9.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



10.1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

10.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

10.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

10.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

11.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.



11.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

12.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

12.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

13.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho, em até 05 (cinco) dias úteis, no Departamento de Engenharia/Divisão de Estudos e Projetos, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, sem custo adicional. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.

13.2. Os produtos desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13.3. O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da Divisão de Compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

13.4. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e as suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

13.5. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A DETENTORA deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

14.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

14.3. Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14.4. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade de todos os itens fornecidos e eventual substituição pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a entrega.

14.5. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o item e haja necessidade de transporte para a troca, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários à perfeita solução dos problemas.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento competente.

15.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

15.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

15.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos ***Municípios***;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

15.5. Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

15.6. As empresas sediadas em outros municípios deverão obedecer à legislação do local a que pertencam.



XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30.44	509	4118

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

17.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

17.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

18.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

18.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

18.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

18.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

18.5. Conforme Portaria nº08/2018, caberá a gestão do contrato o Assessor de Assuntos Estratégicos, Sr. Leandro Tasca Signor, nomeado através do Decreto nº 6.173 de 21 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

18.6. A fiscalização do contrato caberá ao fiscal, o servidor, Sr. Douglas Cristian Strapazzon, nomeado através do Decreto nº 3.524 de 04 de julho de 2007, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.



18.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.

18.9. Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

18.10. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

XIX - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

19.2. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

19.3. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de produtos, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

19.4. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de produtos concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.



19.5. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

20.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

20.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

20.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

20.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

20.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos/serviços fornecidos.

20.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

20.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



20.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

20.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Declaração Incompatibilidade Negocial

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

20.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (46) 3232-8300

20.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 18 de junho de 2018.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 76/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

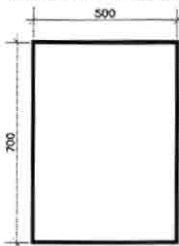
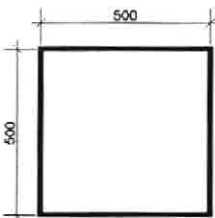
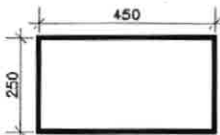
1.1. Constitui objeto do presente termo de referência o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA”.

II - JUSTIFICATIVA

A compra destes materiais tem como finalidade a colocação de sinalização vertical respeitando as normas do CONTRAN e a identificação de logradouros públicos que são compromissos assumidos nos convênios de pavimentação;

O sistema de Registro de Preços se faz necessário, pois não é possível prever a demanda exata de quando e quanto será utilizado esses serviços, sendo necessário tê-los a disposição para uso imediato.

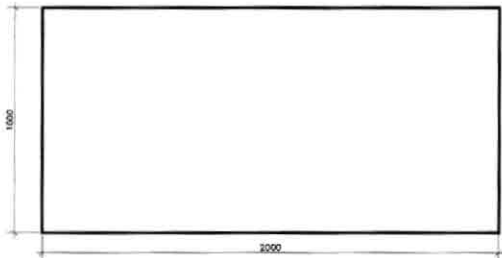
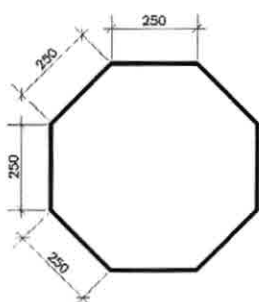
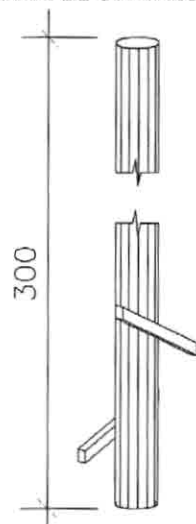
III - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QTD.	UNID.	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	50	UN	18031	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05mm CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSÃO DE 500X700mm; 	92,82	4.641,00
02	30	UN	18032	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05mm CORTADA EM FORMA QUADRADA COM DIMENSÃO DE 500X500mm; 	66,30	1.989,00
03	80	UN	18033	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05mm CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSÃO DE 450X250mm; 	33,15	2.652,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



04	10	UN	18034	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05mm CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSÃO DE 2000X1000mm; 	530,00	5.300,00
05	40	UN	18035	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05mm CORTADA EM FORMATO REDONDO COM RAIO DE 250MM (DIAMETRO DE 500mm); 	80,00	3.200,00
06	40	UN	18036	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05mm CORTADA EM FORMATO OCTOGONAL COM LADOS DE 250mm; 	94,50	3.780,00
07	100	UN	18037	TUBO METÁLICO TUBULAR GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 2.1/2" (EXTERNA) DE COM ESPESSURA DE 1,95MM COM UMA TAMPA EM PLÁSTICO E ALETAS ANTI GIRO PARA FIXAÇÃO EM BASE DE CONCRETO E ALTURA TOTAL DE 3000MM; 	162,50	16.250,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO					R\$ 37.812,00	



VI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

4.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho, em até 05 (cinco) dias úteis, no Departamento de Engenharia/Divisão de Estudos e Projetos, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, sem custo adicional. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.

4.2. Os produtos desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.3. O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da Divisão de Compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

4.4. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e as suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

4.5. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 76/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 76/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 76/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 76/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 76/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **MUNICÍPIO** e do outro, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXX**, portador do CPF nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Primeiro: A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO							

(XXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a CONTRATADA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30.44	509	4118

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do MUNICÍPIO que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O MUNICÍPIO monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de xx de xxxxx de 2018 a xx de xxxxx de 2019.**

Parágrafo Segundo: O MUNICÍPIO poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da CONTRATADA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 76/2018**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo MUNICÍPIO, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Quarto: Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

Parágrafo Décimo: A proponente fica obrigada a garantir a qualidade de todos os itens fornecidos e eventual substituição pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a entrega.

Parágrafo Décimo Primeiro: Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o item e haja necessidade de transporte para a troca, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários à perfeita solução dos problemas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do MUNICÍPIO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho, em até 05 (cinco) dias úteis, no Departamento de Engenharia/Divisão de Estudos e Projetos, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, sem custo adicional. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.

Parágrafo Segundo: Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada Anexo I – Termo de Referência do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que



caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A DETENTORA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A DETENTORA deverá apresentar para aprovação do MUNICÍPIO, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.

Parágrafo Quinto: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

Parágrafo Sexto: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto contratado, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

Parágrafo Sétimo: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

Parágrafo Oitavo: Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

Parágrafo Nono: O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da Divisão de Compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

Parágrafo Décimo: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento competente.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: As notas fiscais deverão vir acompanhadas do respectivo Relatório dos trabalhos realizados em cada mês, de forma que possa ser constatado o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência.

Parágrafo Quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."



Parágrafo Quinto: Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

Parágrafo Sexto: Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) e as faculdades previstas no Capítulo 5 (não obrigatoriedade até o final de 2016) do Decreto 6053/2016.

Parágrafo Sétimo: As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer a legislação local.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

Parágrafo Segundo: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Quarto: A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo Quinto: Conforme Portaria nº08/2018, caberá a gestão do contrato o Assessor de Assuntos Estratégicos, Sr. Leandro Tasca Signor, nomeado através do Decreto nº 6.173 de 21 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo Sexto: A fiscalização do contrato caberá ao fiscal, o servidor, Sr. Douglas Cristian Strapazzon, nomeado através do Decreto nº 3.524 de 04 de julho de 2007, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

Parágrafo Sétimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Oitavo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Nono: Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

Parágrafo Décimo: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Segundo: Pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

Parágrafo Terceiro: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: Nas hipóteses previstas parágrafo terceiro, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quinto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sexto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o MUNICÍPIO poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sétimo: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Oitavo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;

c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida - PR.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas/detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos/atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato/ata de registro de preços;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato/ata de registro de preços em questão;

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 76/2018** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 03 de julho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 37.812,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 18 de junho de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo **61195/2018** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**
Título Pregão Presencial nº76/2018 **Municipalidades**
Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura **Prefeituras**
Municipal de Coronel Vivida **Coronel Vivida**
Depositário Cleverson Adriano Andreis **Licitação - CIS**
E-mail cleverson@coronelvivida.pr.gov.br 4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 76-2018 - Placas
Enviada em 18/06/2018 11:19 de sinalização de trânsito.pdf
112,63 KB

Data de publicação



19/06/2018 Terça-feira

R\$ 120,00



Diagramada

18/06/18
12:37Nº da Edição do Diário:
10212[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/07/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 37.812,00 (trinta e sete mil e oitocentos e doze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 18 de junho de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 18.06.18
[Handwritten signature]

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de junho de 2018 17:04
Para: brunorosagallo@gmail.com
Assunto: Edital do Pregão Presencial nº76/2018 Placas de sinalização de trânsito.
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 76-2018 - Placas de sinalização de trânsito.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde.

Segue Edital do Pregão Presencial nº76/2018 Placas de sinalização de trânsito.

Att.

Cleverson

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de junho de 2018 17:05
Para: 'jfartinox@gmail.com'
Assunto: ENC: Edital do Pregão Presencial nº76/2018 Placas de sinalização de trânsito.
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 76-2018 - Placas de sinalização de trânsito.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde.

Segue Edital do Pregão Presencial nº76/2018 Placas de sinalização de trânsito.

Att.

 Cleverson



Cleverson

De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de junho de 2018 17:06
Para: 'peron@metalurgicaperon.com.br'
Assunto: ENC: Edital do Pregão Presencial nº76/2018 Placas de sinalização de trânsito.
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 76-2018 - Placas de sinalização de trânsito.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde.

Segue Edital do Pregão Presencial nº76/2018 Placas de sinalização de trânsito.

Att.

Cleverson

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de junho de 2018 17:06
Para: metalalvorada@gmail.com
Assunto: ENC: Edital do Pregão Presencial nº76/2018 Placas de sinalização de trânsito.
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 76-2018 - Placas de sinalização de trânsito.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde.

Segue Edital do Pregão Presencial nº76/2018 Placas de sinalização de trânsito.

Att.

Cleverson

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de junho de 2018 17:07
Para: metaltraco15@gmail.com
Assunto: ENC: Edital do Pregão Presencial nº76/2018 Placas de sinalização de trânsito.
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 76-2018 - Placas de sinalização de trânsito.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde.

Segue Edital do Pregão Presencial nº76/2018 Placas de sinalização de trânsito.

Att.

Cleverson

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2018 – Pregão Presencial nº 65/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: VALDOMIRO CAPRINI-ME, CNPJ nº 06.121.269/0001-02. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de solda mig com fornecimento de material, para frota de veículos e máquinas da administração municipal. Valor total estimado R\$ 15.500,00. Prazo: 12 meses, 14.06.2018 a 13.06.2019. Coronel Vivida, 13 de junho de 2018, Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod27173

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

REGISTRO DE PREÇO-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 03 de julho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 37.812,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 18 de junho de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod271745

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2018 – Pregão Presencial nº 66/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: E. DOS SANTOS SERVIÇOS – EIRELI-ME, CNPJ nº 13.353.148/0001-51. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de poda de árvores no perímetro urbano. Valor total estimado R\$ 139.900,00. Prazo: 06 meses, 18.06.2018 a 17.12.2018. Coronel Vivida, 15 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod271737

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS DE Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PAB	18.06.18	148.881,00
MS/FNS	CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	18.06.18	7.500,00
MS/FNS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.06.18	52.728,00

Coronel Vivida, 18 de junho de 2018
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod271748

DECRETO Nº 6.393 /2018, de 05 de Junho de 2018.

Súmula: Altera o Decreto nº 6.329/2018, de 17 de janeiro de 2018–Nomeia Gestor e equipe responsável pelo Portal de Transparência do Município de Coronel Vivida Estado do Paraná e dá outras providências.O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; DECRETA:

1º. Fica alterado o quadro constante no artigo 2º, no item Geral, no requisito informações “modelo de formulário para pedido de informações”, a fim de substituir a servidora Inês Delmira Poletto, pela servidora Simone Terezinha Sozo, nos seguintes termos:

Geral	Informações	Prazos	Responsáveis
	Modelo de formulário para pedido de informações	Imediatamente	Simone Terezinha Sozo

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Publique-se e registre-se.
Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod271777

PORTARIA Nº 028/2018, de 11 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea “b” Inciso II; RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão destinada a analisar e acompanhar a revisão da estrutura organizacional e no quadro de cargos e empregos públicos do Município de Coronel Vivida.

Art. 2º. DESIGNAR os membros, para comporem a comissão de que trata o artigo anterior:

NOME	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Nancy Margarete Perin	722.636.529-49	4.503.097-0
Priscila Gregolin Guglik	060.101.669-69	9.241.824-3
Sâmara de Moraes Spanholi	049.177.999-29	9.480.418-0
Ladanir Giordani	060.418.889-74	9.325.716-2
Elíres Marinho de Melo Manegussi	030.609.209-31	5.826.573-0
Humberton Luiz Sorpa de Oliveira Viana	680.828.949-20	4.132.806-1
Ademir Antônio Azilero	472.871.799-20	3.934.749-0

Art. 3º. A Comissão ficará responsável por acompanhar, a empresa que será contratada para tal finalidade.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod271775

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

DATA: 04/06/18 ABERTURA: 18/06/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SHOW ARTÍSTICO PARA O CERIMONIAL DE ABERTURA DA OLÍMPIADA RURAL 2018; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 69/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MUSICAL INVERNADA CAMPEIRA LTDA ME	4.200,00	4.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MUSICAL INVERNADA CAMPEIRA LTDA ME	15.595.417/0001-11	4.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total de licitação é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Coronel Vivida, 18 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod271768

Termo aditivo ao Contrato nº 068/2017, firmado em 21/06/2017, referente à locação de 01 (um) imóvel/espaco multiuso comercial, não residencial, no perímetro urbano no Município de Saudade do Iguaçu, para atender a Secretaria de Esportes do Município para práticas de taekwondo e diversas atividades esportivas e culturais, conforme expresso no Pregão Presencial nº 60/2017. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Prêto Bem, ch. 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor RUI CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. LOCADOR: CLEUSA DE FATIMA PEREIRA CPF 025.990.758-82, portadora do RG nº 14.967.227.5 pessoa física ou /jurídica de direito privado, com sede na Rua Hírio Salvatori, município de Saudade Do Iguaçu, Estado Paraná, CEP: 85.568-000. TIPO DE ADITIVO: Prazo e valor. PRAZO: 21/06/2019. VALOR DO ADITIVO: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). DATA DE ASSINATURA: 18/06/2018.



O MUNICÍPIO de CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 04 de Julho de 2018, na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul - Departamento de Compras e Licitação, sito à Praça Pe. Aurélio Basso nº 378, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Caminhão Baú 4x2	1	155.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro ANDERSON MUNIZ DA SILVA, no Departamento de Compras e Licitação do Município de Centenário do Sul, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3675 - 8013 - E-mail licitacao@centenariodosul.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Pe. Aurélio Basso nº 378, Centenário do Sul/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Centenário do Sul/PR, 15 de Junho de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA - Pregoeiro

60912/2018

**MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018.
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS**

O MUNICÍPIO de CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 05 de Julho de 2018, na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul - Departamento de Compras e Licitação, sito à Praça Pe. Aurélio Basso nº 378, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Aquisição de equipamentos para Laboratório de Informática	31	21.054,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro ANDERSON MUNIZ DA SILVA, no Departamento de Compras e Licitação do Município de Centenário do Sul, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3675 - 8013 - E-mail licitacao@centenariodosul.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Pe. Aurélio Basso nº 378, Centenário do Sul/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Centenário do Sul/PR, 15 de Junho de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA - PREGOEIRO

60968/2018

Cianorte

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de Cianorte, CNPJ nº 76.309806/0001 - torna público a EMISSÃO da Licença de Instalação nº 112957 pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná, com Validade até 23/06/2018, para Loteamento Residencial, lote nº LOTE 476-A-R-R-A, GLEBA SÃO LOURENÇO, município de Cianorte-Pr.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de Cianorte, CNPJ nº 76.309806/0001-28 torna público o pedido de Renovação de Licença de Instalação nº 112957 junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para Loteamento Residencial, lote nº LOTE 476-A-R-R-A, GLEBA SÃO LOURENÇO, município de Cianorte-Pr.

SÚMULA DO PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de Cianorte, CNPJ nº 76.309806/0001-28 torna público o pedido de Licença de Instalação junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para Loteamento Industrial, lote nº 871-A E 872-A-R, Gleba Patrimônio Cianorte, município de Cianorte-Pr.

60970/2018

Clevelândia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2018 - PROCESSO Nº. 054/2018 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 03/07/2018, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto a "aquisição de produtos e equipamentos para realização de fisioterapia/reabilitação, para o atendimento a rede de atenção à saúde de pessoas com deficiência, visando a estruturação da Clínica Municipal de Fisioterapia", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. **QBS:** O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08hs às 12hs das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br ou licitacoes.clevelandia@gmail.com. Clevelândia, 18 de junho de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

61178/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018 - PROCESSO Nº. 055/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2018 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 04/07/2018, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto o "registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para a farmácia básica, visando o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. **QBS:** O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12hs das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes@clevelandia.pr.gov.br ou licitacoes.clevelandia@gmail.com. Clevelândia, 18 de junho de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

61190/2018

Colombo

Aviso de Licitação

Errata - Tomada de Preços Nº. 008/2018

Objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: Rua José da Silva Fontoura; Rua Osvaldo de Andrade, Travessa Escócia e Travessa São Paulo do município de Colombo.

Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br

Informa-se ainda que a sessão da referida Tomada de Preços está mantida para o dia 05 de julho de 2018 às 09:00 horas.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br. Colombo, 18 de junho de 2018.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

61380/2018

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 03 de julho de 2018. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 37.812,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 18 de junho de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

61195/2018



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/07/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 37.812,00 (trinta e sete mil e oitocentos e doze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 18 de junho de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

18/06/18 a 03/07/18

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 76/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Aos 03 de julho de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se a Pregoeira Suplente e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2018, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 110/2018, Licitação nº 76/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA – ME	23.700.938/0001-10	SIM
GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – ME	17.272.598/0001-70	SIM
HILLESHEIM & FILHOS LTDA – EPP	05.538.358/0001-96	NÃO
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI – ME	13.851.664/0001-06	NÃO
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	04.996.705/0001-61	NÃO
RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	23.037.457/0001-76	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP	R\$ 4.749,00
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	R\$ 6.768,00
RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 9.730,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 21.247,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
HILLESHEIM & FILHOS LTDA – EPP	05.538.358/0001-96	SIM
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	04.996.705/0001-61	SIM
RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	23.037.457/0001-76	SIM

7 *[assinatura]* 8 *[assinatura]*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

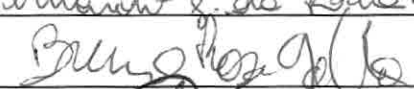
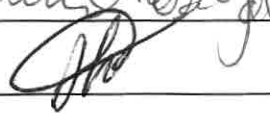


Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

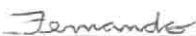
Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 03 de julho de 2018.

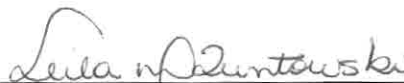
Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA – ME	Fernando Gonçalves da Rocha	
GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – ME	Bruno Rosa Gallo	
RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Sebastião Decker	

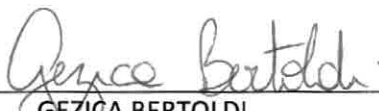
Comissão de Licitações:



FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro



LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio



GEZÍCA BERTOLDI
Equipe de Apoio





HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 110/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 18/06/2018

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA	ME	Sim
HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP	OTAVIO MONTEMEZZO	EPP	Sim
MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME	SERGIO MAIA DE OLIVEIRA	ME	Sim
GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME	BRUNO ROSA GALLO	ME	Sim
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	PATRICIA WEBER DRUGOS	ME	Sim
RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	SEBASTIAO DECKER	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 500X700mm	UN	92,8200	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		52,9000	-
	2	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		64,9800	22,84
	3	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		88,0000	66,35
	4	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME		88,6400	67,56
	5	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		92,0000	73,91
	6	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME		92,8200	75,46

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA QUADRADA COM DIMENSAO DE 500X500mm	UN	66,3000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		38,9000	-
	2	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		46,6800	20,00
	3	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		63,0000	61,95
	4	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME		63,3100	62,75
	5	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		66,0000	69,67
	6	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME		66,3000	70,44

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 450X250mm	UN	33,1500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		17,5000	-
	2	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		27,3800	56,46
	3	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		31,0000	77,14
	4	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME		31,6500	80,86
	5	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		33,0000	88,57
	6	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME		33,1500	89,43

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 2000X1000mm	UN	530,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		284,9800	-
	2	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		304,9000	6,99

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 110/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 18/06/2018

Homologação:

Situação: Aberta

3	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME	504,0000	76,85
4	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME	507,5000	78,08
5	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME	530,0000	85,98
6	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	530,0000	85,98

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMATO REDONDO COM RAIO DE 250MM (DIAMETRO DE 500mm)	UN	80,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		38,9000	-
	2	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		40,7800	4,83
	3	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		76,0000	95,37
	4	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME		76,4000	96,40
	5	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME		80,0000	105,66
	6	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		80,0000	105,66

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMATO OCTOGONAL COM LADOS DE 250mm	UN	94,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		47,4800	-
	2	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		54,9000	15,63
	3	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		90,0000	89,55
	4	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME		91,0000	91,66
	5	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		94,0000	97,98
	6	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME		94,5000	99,03

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	TUBO METALICO TUBULAR GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 2.1/2" (EXTERNA) DE COM ESPESSURA DE 1,95MM COM U	UN	162,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		97,3800	-
	2	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		108,9000	11,83
	3	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		119,0000	22,20
	4	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		152,0000	56,09
	5	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME		159,0000	63,28
	6	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME		162,5000	66,87

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 500X700mm	UN	92,8200	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		Declinou	-
	2	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		Declinou	-
	3	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA QUADRADA COM DIMENSAO DE 500X500mm	UN	66,3000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 110/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 18/06/2018

Homologação:

Situação: Aberta

2	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME	Declinou	-
3	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 450X250mm	UN	33,1500	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		Declinou	-
	2	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		Declinou	-
	3	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 2000X1000mm	UN	530,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		Declinou	-
	2	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		Declinou	-
	3	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMATO REDONDO COM RAO DE 250MM (DIAMETRO DE 500mm)	UN	80,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		Declinou	-
	2	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		Declinou	-
	3	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMATO OCTOGONAL COM LADOS DE 250mm	UN	94,5000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		Declinou	-
	2	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		Declinou	-
	3	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	TUBO METALICO TUBULAR GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 2.1/2" (EXTERNA) DE COM ESPESSURA DE 1,95MM COM U	UN	162,5000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		97,3000	-40,12
	2	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		Declinou	-
	3	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 500X700mm	UN	92,8200	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		52,9000	-
	2	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		64,9800	22,84
	3	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		88,0000	66,35
	4	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME		88,6400	67,56
	5	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		92,0000	73,91



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 110/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 18/06/2018

Homologação:

Situação: Aberta

6	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME	92,8200	75,46
---	---	---------	-------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA QUADRADA COM DIMENSAO DE 500X500mm	UN	66,3000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		38,9000	-
	2	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		46,6800	20,00
	3	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		63,0000	61,95
	4	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME		63,3100	62,75
	5	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		66,0000	69,67
	6	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME		66,3000	70,44

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 450X250mm	UN	33,1500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		17,5000	-
	2	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		27,3800	56,46
	3	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		31,0000	77,14
	4	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME		31,6500	80,86
	5	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		33,0000	88,57
	6	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME		33,1500	89,43

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 2000X1000mm	UN	530,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		284,9800	-
	2	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		304,9000	6,99
	3	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		504,0000	76,85
	4	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME		507,5000	78,08
	5	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME		530,0000	85,98
	6	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		530,0000	85,98

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMATO REDONDO COM RAIO DE 250MM (DIAMETRO DE 500m)	UN	80,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		38,9000	-
	2	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		40,7800	4,83
	3	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		76,0000	95,37
	4	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME		76,4000	96,40
	5	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME		80,0000	105,66
	6	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		80,0000	105,66

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMATO OCTOGONAL COM LADOS DE 250mm	UN	94,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		47,4800	-
	2	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		54,9000	15,63
	3	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		90,0000	89,55

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 110/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 18/06/2018

Homologação:

Situação: Aberta

4	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME	91,0000	91,66
5	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	94,0000	97,98
6	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME	94,5000	99,03

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	TUBO METALICO TUBULAR GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 2.1/2" (EXTERNA) DE COM ESPESSURA DE 1,95MM COM U	UN	162,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		97,3000	-
	2	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		97,3800	0,08
	3	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		108,9000	11,92
	4	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		152,0000	56,22
	5	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME		159,0000	63,41
	6	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME		162,5000	67,01

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 500X700mm	UN	92,8200	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA QUADRADA COM DIMENSAO DE 500X500mm	UN	66,3000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 450X250mm	UN	33,1500	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 2000X1000mm	UN	530,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMATO REDONDO COM RAO DE 250MM (DIAMETRO DE 500m	UN	80,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMATO OCTOGONAL COM LADOS DE 250mm	UN	94,5000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	TUBO METALICO TUBULAR GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 2.1/2" (EXTERNA) DE COM ESPESSURA DE 1,95MM COM U	UN	162,5000	-

Sem lançamentos.

NEGOCIAÇÃO

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 110/2018 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 18/06/2018

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 500X700mm	UN	92,8200	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA QUADRADA COM DIMENSAO DE 500X500mm	UN	66,3000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 450X250mm	UN	33,1500	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 2000X1000mm	UN	530,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMATO REDONDO COM RAIO DE 250MM (DIAMETRO DE 500mm)	UN	80,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMATO OCTOGONAL COM LADOS DE 250mm	UN	94,5000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	TUBO METALICO TUBULAR GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 2.1/2" (EXTERNA) DE COM ESPESSURA DE 1,95MM COM U	UN	162,5000	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP	Habilitado
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	Habilitado
RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 500X700mm	UN	92,8200	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		52,9000	-
	2	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		64,9800	22,84
	3	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		88,0000	66,35
	4	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME		88,6400	67,56
	5	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		92,0000	73,91
	6	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME		92,8200	75,46

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 110/2018 - Pregão - Registro de Preços	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	
Expedição: 18/06/2018	Homologação: Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA QUADRADA COM DIMENSAO DE 500X500mm	UN	66,3000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		38,9000	-
	2	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		46,6800	20,00
	3	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		63,0000	61,95
	4	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME		63,3100	62,75
	5	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		66,0000	69,67
	6	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME		66,3000	70,44

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 450X250mm	UN	33,1500	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		17,5000	-
	2	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		27,3800	56,46
	3	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		31,0000	77,14
	4	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME		31,6500	80,86
	5	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		33,0000	88,57
	6	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME		33,1500	89,43

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 2000X1000mm	UN	530,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		284,9800	-
	2	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		304,9000	6,99
	3	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		504,0000	76,85
	4	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME		507,5000	78,08
	5	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME		530,0000	85,98
	6	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		530,0000	85,98

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMATO REDONDO COM RAIO DE 250MM (DIAMETRO DE 500m)	UN	80,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		38,9000	-
	2	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		40,7800	4,83
	3	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		76,0000	95,37
	4	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME		76,4000	96,40
	5	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME		80,0000	105,66
	6	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		80,0000	105,66

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMATO OCTOGONAL COM LADOS DE 250mm	UN	94,5000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP		47,4800	-
	2	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI		54,9000	15,63
	3	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME		90,0000	89,55
	4	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME		91,0000	91,66

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 110/2018 - Pregão - Registro de Preços	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	
Expedição: 18/06/2018	Homologação: Situação: Aberta

5	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	94,0000	97,98
6	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME	94,5000	99,03

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	TUBO METÁLICO TUBULAR GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 2.1/2" (EXTERNA) DE COM ESPESSURA DE 1,95MM COM U	UN	162,5000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI			97,3000	-
2	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP			97,3800	0,08
3	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI			108,9000	11,92
4	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI - ME			152,0000	56,22
5	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME			159,0000	63,41
6	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME			162,5000	67,01

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	4	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 2000X1000mm	UN	10,0000	284,9800	2.849,8000
1	6	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMATO OCTOGONAL COM LADOS DE 250mm	UN	40,0000	47,4800	1.899,2000
Total do Fornecedor						4.749,0000

Fornecedor: MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 500X700mm	UN	50,0000	52,9000	2.645,0000
1	2	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA QUADRADA COM DIMENSAO DE 500X500mm	UN	30,0000	38,9000	1.167,0000
1	3	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMA RETANGULAR COM DIMENSAO DE 450X250mm	UN	80,0000	17,5000	1.400,0000
1	5	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 14 2,05m CORTADA EM FORMATO REDONDO COM RAIO DE 250MM (DIÂMETRO DE 500mm)	UN	40,0000	38,9000	1.556,0000
Total do Fornecedor						6.768,0000

Fornecedor: RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	7	TUBO METÁLICO TUBULAR GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 2.1/2" (EXTERNA) DE COM ESPESSURA DE 1,95MM COM U	UN	100,0000	97,3000	9.730,0000
Total do Fornecedor						9.730,0000

Total Geral	21.247,0000
-------------	-------------



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

DATA: 18/06/18

ABERTURA: 03/07/18

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	52,90	2.645,00
02	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	38,90	1.167,00
03	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	17,50	1.400,00
04	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP	284,98	2.849,80
05	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	38,90	1.556,00
06	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP	47,48	1.899,20
07	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	97,30	9.730,00

Totalizando por fornecedor:

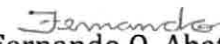
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP	05.538.358/0001-96	4.749,00
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	04.996.705/0001-61	6.768,00
RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	23.037.457/0001-76	9.730,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

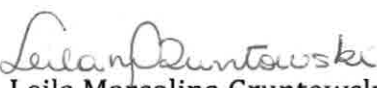
Valor total estimado da licitação é de R\$ 21.247,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta e sete reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 03 de julho de 2018.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Gezica Bertoldi
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

DATA: 18/06/18

ABERTURA: 03/07/18

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 76/2018, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	52,90	2.645,00
02	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	38,90	1.167,00
03	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	17,50	1.400,00
04	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP	284,98	2.849,80
05	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	38,90	1.556,00
06	HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP	47,48	1.899,20
07	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	97,30	9.730,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
HILLESHEIM & FILHOS LTDA - EPP	05.538.358/0001-96	4.749,00
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	04.996.705/0001-61	6.768,00
RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	23.037.457/0001-76	9.730,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 21.247,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta e sete reais).

Coronel Vivida, 04 de julho de 2018.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 06 de Julho de 2018

Ano VII – Edição Nº 1643



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Lei nº 2.852, de 28 de junho de 2018.

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.759, de 27 de março de 2017.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.759, de 27 de março de 2017, nos seguintes termos:

"Art. 1º. Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico de Coronel Vivida, sendo o órgão oficial para a publicação e divulgação dos atos normativos da Municipalidade, no que tange a sua Administração direta e indireta.

Art. 2º. Fica alterada a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 2.759, de 27 de março de 2017, nos seguintes termos:

"Art. 2º-A Edição do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, será realizado por meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 agosto de 2001."

Art. 3º. Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 2.759, de 27 de março de 2017, nos seguintes termos:

"Art. 3º. A edição eletrônica do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida será disponibilizado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br>, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento."

Art. 4º. Fica alterada a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 2.759, de 27 de março de 2017, nos seguintes termos:

"Art. 4º. As publicações da Edição Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida irá substituir quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos."

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº 7171, de 30 de junho e 01 de julho de 2018 – do Jornal Diário do Sudoeste e na Edição nº 1640 (ano VIII), de 03 de julho de 2018 do DIOEMS–foi publicada a Lei nº 2.851, de 28 de junho de 2018, com numeração incorreta, ficando a mesma invalidada, sendo que o conteúdo da aludida Lei Municipal será novamente publicado com a numeração correta. Coronel Vivida, 04 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº 7172, de 03 de julho de 2018 – do Jornal Diário do Sudoeste e na Edição nº 1640 (ano VIII), de 03 de julho de 2018 do DIOEMS–foi publicada a Lei nº 2.854, de 29 de junho de 2018, com numeração incorreta, ficando a mesma invalidada, sendo que o conteúdo da aludida Lei Municipal será novamente publicado com a numeração correta. Coronel Vivida, 04 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2018

DATA: 11/06/18 ABERTURA: 29/06/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ARMÁRIOS SOB MEDIDA PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS NA UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 73/2018, HOMOLOGO os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	3.069,00	3.069,00
02	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	2.428,00	2.428,00
03	01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	2.889,00	2.889,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-78	8.386,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 8.386,00 (oito mil trezentos e oitenta e seis reais). Coronel Vivida, 04 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

DATA: 18/06/18 ABERTURA: 03/07/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 76/2018, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	52,90	2.845,00
02	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	38,90	1.167,00
03	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	17,50	1.400,00
04	HILLESHEIM & FILHOS LTDA-EPP	284,98	2.849,80
05	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	38,90	1.556,00
06	HILLESHEIM & FILHOS LTDA-EPP	47,48	1.899,20
07	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	97,30	9.730,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
HILLESHEIM & FILHOS LTDA-EPP	05.538.358/0001-96	4.749,00
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI	04.996.705/0001-61	6.768,00
RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	23.037.457/0001-76	9.730,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 21.247,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta e sete reais). Coronel Vivida, 04 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 6403, de 05 de julho de 2018

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, - DECRETA:

Art. 1º-Fica estabelecido horário diferenciado para o funcionamento das repartições públicas municipais de Coronel Vivida no dia 06 de julho de 2018, das 08 h às 13h, durante o jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo.

Parágrafo único. Os atendimentos de urgência e emergência na área de saúde serão realizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, 05 (cinco) dias do mês de julho de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

EDITAL Nº 030/2018, 05 de julho de 2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 DE 29/05/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital nº. 001/2017 de 29/05/2017 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2017 de 04/07/2017 (homologação/ resultado final) e,

Considerando o Edital nº. 028 de 29/06/2018, convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado, RESOLVE - TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A Exclusão da candidata abaixo, habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001 de 29/05/2017, para o provimento de vaga de Professor Municipal Temporário, por não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de convocação nº. 028 de 29/06/2018, para declarar aceite ou não da vaga.

Classificação	Nome	Inscrição	RG
32º	Priscila Paula Matte	9597	8.857.174-6 – SSP/PR

Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br>–conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017, Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2018, 129º da República e 63º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de-Recursos Humanos